



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

= DECRETO Nº 2.042 de 13 de novembro de 2025 =

“Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025** do Município de Neves Paulista/SP conforme segue”

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal de Neves Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que fora realizado o **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025** para formação do **BANCO DE GESTORES ESCOLARES** da Rede Pública Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do **MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA/SP**, em conformidade com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o encerramento das atividades e publicado o Edital do Resultado Final;

CONSIDERANDO esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado classificatório final do certame.

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o resultado final do **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR**.

Artigo 2º - O candidato aprovado neste Processo Seletivo integrará o **BANCO DE GESTORES ESCOLARES** da Rede Pública Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Neves Paulista/SP, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo ao Dirigente Municipal (Secretária(o) de Educação), observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação, dentro do número de vagas existentes para contratação na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA/SP**, mediante convocação a ser publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e aviso pessoal ao interessado.



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da **Prefeitura do Município de Neves Paulista/SP**, os documentos solicitados além dos já antecipadamente exigidos no Edital Normativo.

Artigo 3º - A validade deste PROCESSO SELETIVO, ora homologado será de **02 (DOIS) ANOS** contados da data desta Homologação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Neves Paulista/SP, 13 de novembro de 2025.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI
Prefeito Municipal de Neves Paulista